

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 028/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.230.611/0001-51, com sede Avenida Perimetral, nº. 2521, Bairro Distrito Industrial Vale do Jatobá, Município de BELO HORIZONTE, Estado de MINAS GERAIS, CEP 30.670-845, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Renato Ferreira Malta**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador do Registro Geral nº MG 1.170.305 SSP/MG, Registro no CREA nº. 39.948/D, inscrito no CPF/MF sob o nº. 501.291.716-20, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº. 1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de NOVA LIMA, Estado de MINAS GERAIS, CEP 34.010-549, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do referido contrato por 06 (seis) meses a contar do dia 01/08/2019 – primeiro de agosto de dois mil e dezenove, findando em 31/01/2020 – trinta e um de janeiro de dois mil e dezenove.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de junho de 2019.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Edna Maria Lopes Dias**  
Secretária Municipal de Planejamento

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**Renato Ferreira Malta**  
Representante Legal

**VISTO: PROJU**